



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LEI Nº 1.440 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº
1.349/2020 – Lei Orçamentária
Anual para 2021.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.349/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

11	-	3.3.90.30.00	-	Material	de
					consumo.....R\$8.000,00
14	-	3.3.90.39.00	-	Outros serviços de terceiros	- Pessoa
					Jurídica.....R\$8.000,00

Total
suplementações.....R\$16.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

05	-	3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens	
					Fixas.....R\$16.000,00

Total
Reduções.....R\$16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 16 de dezembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal